



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO

PROCESSO TC N.º 08593/20

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Interessado: Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas

Advogados: Dr. Ravi Vasconcelos da Silva Matos (OAB/PB n.º 17.148) e outros

DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 00026/2021

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 05 de maio de 2021 pelo advogado, Dr. Ravi Vasconcelos da Silva Matos, em nome do antigo Prefeito do Município de Cubati/PB, Sr. Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas, com instrumento procuratório anteriormente anexado, fl. 2.130.

A referida peça está encartada aos autos, fl. 4.501, onde o ilustre causídico pleiteia, em síntese, a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias para levantar, no período de pandemia, a documentação necessária à elaboração da contestação do Alcaide.

É o breve relatório. Decido.

Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo Dr. Ravi Vasconcelos da Silva Matos, patrono do Sr. Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, *in verbis*:

Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período.

Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB, destacando, todavia, que o aludido ex-mandatário deve apresentar defesa, **EXCLUSIVAMENTE**, acerca das inovações consignadas no derradeiro relatório dos peritos deste Pretório de Contas, fls. 4.331/4.481 dos autos.

Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE/PB – Gabinete do Relator

João Pessoa, 06 de maio de 2021

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO
Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
Relator

Assinado 6 de Maio de 2021 às 10:52



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

RELATOR